



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 152/2019 - ADM

Ivaí, 12 de agosto de 2019.

Assunto: Licitação aquisição de serviços gráficos para as Secretarias Municipais.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para contratação de empresa especializada em Serviços gráficos para as Secretarias Municipais.

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de utilização de materiais gráficos nas atividades desenvolvidas pelas secretarias, tendo em vista que, são necessários para: eventos, indicações, acessórios, sinalização, etc.

Orçamentos

Em anexo.

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

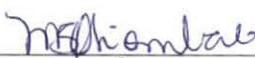
Segue dotação orçamentária e fonte em anexo.

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Diorgenes Jarski.

Fiscal: Mariléia Scheumemann Siombalo.

Atenciosamente,


MARILÉIA S. SIOMBALO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 002/2019


DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 152/2019 - ADM

Ivaí, 12 de agosto de 2019.

Assunto: Licitação aquisição de serviços gráficos para as Secretarias Municipais.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para contratação de empresa especializada em Serviços gráficos para as Secretarias Municipais.

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de utilização de materiais gráficos nas atividades desenvolvidas pelas secretarias, tendo em vista que, são necessários para: eventos, indicações, acessórios, sinalização, etc.

Orçamentos

Em anexo.

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Segue dotação orçamentária e fonte em anexo.

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Diorgenes Jarski.

Fiscal: Mariléia Scheumemann Siombalo.

Atenciosamente,


MARILÉIA S. SIOMBALO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 002/2019


DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Ivaí, 18 de junho de 2019

COD
242
5-221-1

ORÇAMENTO - LICITAÇÃO IVAÍ/PR

Item	Descrição	Qtde	Unit. R\$	Total R\$
1.	Letras recortadas em adesivo vinílico de longa duração, alta aderência, na cor preto fosco, aplicável em superfícies diversas. <i>400</i>	96m2	19,90	1.824,00
2.	Painel em lona 440g, face única, 4m x 3m, impressão digital. <i>407</i>	4	480,00	1.920,00
3.	Painel em lona 440g, com estrutura 3m x 2,5m, impressão digital. <i>408</i>	3	375,00	1.125,00
4.	Placa de Sinalização Visual, em PVC Expandido 10mm <i>409</i>	20	23,90	478,00
5.	Adesivo Automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico. <i>410</i>	75m2	24,90	1.867,50
6.	Banners e Faixas 440g, metragens diversas, alta definição <i>411</i>	10	130,00	1.300,00
7.	Folder couché 150g, 15x21cm, 4x4 <i>412</i>	10.000	375,00	375,00
8.	Lona impressão 440g, impressão digital, solvente pesado com verniz 600x150cm - com estrutura em ferro galvanizado <i>413</i>	7	650,00	3.150,00
9.	Lona impressão 440g, impressão digital, solvente pesado com verniz 300x200cm - com estrutura em ferro galvanizado <i>414</i>	3	450,00	1.350,00
10.	Cartaz A2 couché 150g, 4x0 (4 artes diferentes) <i>415</i>	1.000	1.350,00	1.350,00
11.	Folder Informativo Saúde, 120g, formato 64 (4 páginas) <i>416</i>	15.000	2.450,00	2.450,00
12.	Confeção de Fantoches Fantasia - Mosquito Aedes aegypti <i>417</i>	30	65,00	1.950,00
R\$ TOTAL				19.139,50

Katya Schastai Schreiner
Katya Schastai Schreiner ME

E-mail: pedidos_onix@hotmail.com

CNPJ: 28080400/0001-73

Rua: Rio Branco, nº 420 - Ivaí / PR

GRÁFICA IVAÍ
CNPJ 28.080.400/0001-73
Rua Rio Branco, 420 - Centro - Ivaí/PR
Fone: (42) 3247-1579

10000040805190
CIBS SR'080'1000001-2
CODE (45) 7545-1000
10000040805190

10000040805190

10000040805190

10000040805190





Há mais de

Outdoors

Banners

Faixas

Toldos

Painéis

Fachadas

Adesivos

impressionando.



Orçamento - Prefeitura Municipal de Ivaí
Licitação
Ponta Grossa, 19 de junho de 2019

Item	Descrição	Qtde	Unit. R\$	Total R\$
1.	Letras recortadas em adesivo vinílico de longa duração, alta aderência, na cor preto fosco, aplicável em superfícies diversas.	96m2	20,31	1.949,76
2.	Painel em lona 440g, face única, 4m x 3m, impressão digital.	4	525,00	2.100,00
3.	Painel em lona 440g, com estrutura 3m x 2,5m, impressão digital.	3	455,00	1.365,00
4.	Placa de Sinalização Visual, em PVC Expandido 10mm	20	36,00	720,00
5.	Adesivo Automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico.	75m2	23,94	1.795,50
6.	Banners e Faixas 440g, metragens diversas, alta definição	10	149,00	1.490,00
7.	Folder couché 150g, 15x21cm, 4x4	10.000	0,041	410,00
8.	Lona impressão 440g, impressão digital, solvente pesado com verniz 600x150cm - com estrutura em ferro galvanizado	7	698,00	4.886,00
9.	Lona impressão 440g, impressão digital, solvente pesado com verniz 300x200cm - com estrutura em ferro galvanizado	3	497,00	1.491,00
10.	Cartaz A2 couché 150g, 4x0 (4 artes diferentes)	1.000	1,45	1.450,00
11.	Folder Informativo Saúde, 120g, formato 64 (4 páginas)	15.000	0,18	2.700,00
12.	Confecção de Fantoches Fantasia - Mosquito <i>Aedes aegypti</i>	30	81,00	2.430,00
	Total	#	#	22.787,26

* Razão Social: Star Comunicação Visual Ltda - ME - CNPJ: 10.171.944/0001-85
* CEP: 84035.620

10.171.944/0001-85
Rua Petrólio Fernal - Oficinas
Ponta Grossa/PR
Star Comunicação Visual Ltda - ME

Star Comunicação Visual Ltda - ME - CNPJ: 10171944/0001-85
Endereço: Rua Petrólio Fernal - Oficial - Ponta Grossa/PR.



CONFIDENTIAL

1953

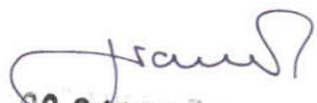
01040500 140941Z APR1963 00 000

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
ORÇAMENTO / LICITAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unit. R\$	Total R\$
1.	Letras recortadas em adesivo vinílico de longa duração, alta aderência, na cor preto fosco, aplicável em superfícies diversas.	96m2	21,90	2.102,40
2.	Painel em lona 440g, face única, 4m x 3m, impressão digital.	4	530,50	2.122,00
	Painel em lona 440g, com estrutura 3m x 2,5m, impressão digital.	3	415,00	1.245,00
4.	Placa de Sinalização Visual, em PVC Expandido 10mm	20	33,90	678,00
5.	Adesivo Automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico.	75m2	29,90	2.242,50
6.	Banners e Faixas 440g, metragens diversas, alta definição	10	155,00	1.550,00
7.	Folder couché 150g, 15x21cm, 4x4	10.000	390,30	390,30
8.	Lona impressão 440g, impressão digital, solvente pesado c/ verniz 600x150cm - com estrutura em ferro galvanizado	7	795,00	5.565,00
9.	Lona impressão 440g, impressão digital, solvente pesado c/ verniz 300x200cm - com estrutura em ferro galvanizado	3	515,00	1.545,00
10.	Cartaz A2 couché 150g, 4x0 (4 artes diferentes)	1.000	1.490,00	1.490,00
	Folder Informativo Saúde, 120g, formato 64 (4 páginas)	15.000	2.980,00	2.980,00
	Confecção de Fantoches Fantasia - Mosquito <i>Aedes aegypti</i>	30	88,90	2.667,00

VALOR TOTAL **R\$ 24.577,20**

Ponta Grossa, 19 de junho de 2019.
Válido por 30 dias após desta data.


03.811.581/0001-30
IRMÃOS SCHWAB LTDA.
Rua: Xavier da Silva, 588 - Centro - Ponta Grossa - Paraná

R.: Xavier da Silva, Nº 588, Centro - CEP: 84010-250 Ponta Grossa - PR



Arte & Propaganda

Tel/Fax: (42) **3222-0855**
arteepropaganda@uol.com.br

ALC. FREI LUIZ MOURA MUNICIPAL DE MARIÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	100kg de cimento Portland 40	100	12,50	1.250,00
02	50kg de areia lavada	500	2,50	1.250,00
03	100kg de brita 0/4	100	12,50	1.250,00
04	100kg de brita 4/8	100	12,50	1.250,00
05	100kg de brita 8/16	100	12,50	1.250,00
06	100kg de brita 16/30	100	12,50	1.250,00
07	100kg de brita 30/60	100	12,50	1.250,00
08	100kg de brita 60/125	100	12,50	1.250,00
09	100kg de brita 125/250	100	12,50	1.250,00
10	100kg de brita 250/500	100	12,50	1.250,00
11	100kg de brita 500/1000	100	12,50	1.250,00
12	100kg de brita 1000/2000	100	12,50	1.250,00
13	100kg de brita 2000/4000	100	12,50	1.250,00
14	100kg de brita 4000/8000	100	12,50	1.250,00
15	100kg de brita 8000/16000	100	12,50	1.250,00
16	100kg de brita 16000/32000	100	12,50	1.250,00
17	100kg de brita 32000/64000	100	12,50	1.250,00
18	100kg de brita 64000/128000	100	12,50	1.250,00
19	100kg de brita 128000/256000	100	12,50	1.250,00
20	100kg de brita 256000/512000	100	12,50	1.250,00
21	100kg de brita 512000/1024000	100	12,50	1.250,00
22	100kg de brita 1024000/2048000	100	12,50	1.250,00
23	100kg de brita 2048000/4096000	100	12,50	1.250,00
24	100kg de brita 4096000/8192000	100	12,50	1.250,00
25	100kg de brita 8192000/16384000	100	12,50	1.250,00
26	100kg de brita 16384000/32768000	100	12,50	1.250,00
27	100kg de brita 32768000/65536000	100	12,50	1.250,00
28	100kg de brita 65536000/131072000	100	12,50	1.250,00
29	100kg de brita 131072000/262144000	100	12,50	1.250,00
30	100kg de brita 262144000/524288000	100	12,50	1.250,00
31	100kg de brita 524288000/1048576000	100	12,50	1.250,00
32	100kg de brita 1048576000/2097152000	100	12,50	1.250,00
33	100kg de brita 2097152000/4194304000	100	12,50	1.250,00
34	100kg de brita 4194304000/8388608000	100	12,50	1.250,00
35	100kg de brita 8388608000/16777216000	100	12,50	1.250,00
36	100kg de brita 16777216000/33554432000	100	12,50	1.250,00
37	100kg de brita 33554432000/67108864000	100	12,50	1.250,00
38	100kg de brita 67108864000/134217728000	100	12,50	1.250,00
39	100kg de brita 134217728000/268435456000	100	12,50	1.250,00
40	100kg de brita 268435456000/536870912000	100	12,50	1.250,00
41	100kg de brita 536870912000/1073741824000	100	12,50	1.250,00
42	100kg de brita 1073741824000/2147483648000	100	12,50	1.250,00
43	100kg de brita 2147483648000/4294967296000	100	12,50	1.250,00
44	100kg de brita 4294967296000/8589934592000	100	12,50	1.250,00
45	100kg de brita 8589934592000/17179869184000	100	12,50	1.250,00
46	100kg de brita 17179869184000/34359738368000	100	12,50	1.250,00
47	100kg de brita 34359738368000/68719476736000	100	12,50	1.250,00
48	100kg de brita 68719476736000/137438953472000	100	12,50	1.250,00
49	100kg de brita 137438953472000/274877906944000	100	12,50	1.250,00
50	100kg de brita 274877906944000/549755813888000	100	12,50	1.250,00
51	100kg de brita 549755813888000/1099511627776000	100	12,50	1.250,00
52	100kg de brita 1099511627776000/2199023255552000	100	12,50	1.250,00
53	100kg de brita 2199023255552000/4398046511104000	100	12,50	1.250,00
54	100kg de brita 4398046511104000/8796093022208000	100	12,50	1.250,00
55	100kg de brita 8796093022208000/17592186044416000	100	12,50	1.250,00
56	100kg de brita 17592186044416000/35184372088832000	100	12,50	1.250,00
57	100kg de brita 35184372088832000/70368744177664000	100	12,50	1.250,00
58	100kg de brita 70368744177664000/140737488355328000	100	12,50	1.250,00
59	100kg de brita 140737488355328000/281474976710656000	100	12,50	1.250,00
60	100kg de brita 281474976710656000/562949953421312000	100	12,50	1.250,00
61	100kg de brita 562949953421312000/1125899906842624000	100	12,50	1.250,00
62	100kg de brita 1125899906842624000/2251799813685248000	100	12,50	1.250,00
63	100kg de brita 2251799813685248000/4503599627370496000	100	12,50	1.250,00
64	100kg de brita 4503599627370496000/9007199254740992000	100	12,50	1.250,00
65	100kg de brita 9007199254740992000/18014398509481984000	100	12,50	1.250,00
66	100kg de brita 18014398509481984000/36028797018963968000	100	12,50	1.250,00
67	100kg de brita 36028797018963968000/72057594037927936000	100	12,50	1.250,00
68	100kg de brita 72057594037927936000/144115188075855872000	100	12,50	1.250,00
69	100kg de brita 144115188075855872000/288230376151711744000	100	12,50	1.250,00
70	100kg de brita 288230376151711744000/576460752303423488000	100	12,50	1.250,00
71	100kg de brita 576460752303423488000/1152921504606846976000	100	12,50	1.250,00
72	100kg de brita 1152921504606846976000/2305843009213693952000	100	12,50	1.250,00
73	100kg de brita 2305843009213693952000/4611686018427387904000	100	12,50	1.250,00
74	100kg de brita 4611686018427387904000/9223372036854775808000	100	12,50	1.250,00
75	100kg de brita 9223372036854775808000/18446744073709551616000	100	12,50	1.250,00
76	100kg de brita 18446744073709551616000/36893488147419103232000	100	12,50	1.250,00
77	100kg de brita 36893488147419103232000/73786976294838206464000	100	12,50	1.250,00
78	100kg de brita 73786976294838206464000/147573952589676412928000	100	12,50	1.250,00
79	100kg de brita 147573952589676412928000/295147905179352825856000	100	12,50	1.250,00
80	100kg de brita 295147905179352825856000/590295810358705651712000	100	12,50	1.250,00
81	100kg de brita 590295810358705651712000/1180591620717411303424000	100	12,50	1.250,00
82	100kg de brita 1180591620717411303424000/2361183241434822606848000	100	12,50	1.250,00
83	100kg de brita 2361183241434822606848000/4722366482869645213696000	100	12,50	1.250,00
84	100kg de brita 4722366482869645213696000/9444732965739290427392000	100	12,50	1.250,00
85	100kg de brita 9444732965739290427392000/18889465931478580854784000	100	12,50	1.250,00
86	100kg de brita 18889465931478580854784000/37778931862957161709568000	100	12,50	1.250,00
87	100kg de brita 37778931862957161709568000/75557863725914323419136000	100	12,50	1.250,00
88	100kg de brita 75557863725914323419136000/151115727451828646838272000	100	12,50	1.250,00
89	100kg de brita 151115727451828646838272000/302231454903657293676544000	100	12,50	1.250,00
90	100kg de brita 302231454903657293676544000/604462909807314587353088000	100	12,50	1.250,00
91	100kg de brita 604462909807314587353088000/1208925819614629174706176000	100	12,50	1.250,00
92	100kg de brita 1208925819614629174706176000/2417851639229258349412352000	100	12,50	1.250,00
93	100kg de brita 2417851639229258349412352000/4835703278458516698824704000	100	12,50	1.250,00
94	100kg de brita 4835703278458516698824704000/9671406556917033397649408000	100	12,50	1.250,00
95	100kg de brita 9671406556917033397649408000/19342813113834066795298816000	100	12,50	1.250,00
96	100kg de brita 19342813113834066795298816000/38685626227668133590597632000	100	12,50	1.250,00
97	100kg de brita 38685626227668133590597632000/77371252455336267181195264000	100	12,50	1.250,00
98	100kg de brita 77371252455336267181195264000/154742504910672534362390528000	100	12,50	1.250,00
99	100kg de brita 154742504910672534362390528000/309485009821345068724781056000	100	12,50	1.250,00
100	100kg de brita 309485009821345068724781056000/618970019642690137449562112000	100	12,50	1.250,00

MAOS SCHWAB LTDA
CNPJ 06.908.100/0001-30

Valor total da licitação: R\$ 1.250,00

Assinatura do prestatador

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a aquisição de serviços gráficos para as Secretarias Municipais, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 20.625,90.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 14 de Agosto de 2019.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.044.000,00	1.022.795,65
001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	1.044.000,00	1.022.795,65
04	122.0402.2007	Atividades da Divisão de Administração				1.000.000,00	1.044.000,00	1.022.795,65
3.3	90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00320	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				1.000.000,00	1.044.000,00	1.022.795,65
Total Geral						1.000.000,00	1.044.000,00	1.022.795,65

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2019

Conta de despesa: 320



Equipe: plano

Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 12/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				230.000,00	260.000,00	257.453,32
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				230.000,00	260.000,00	257.453,32
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				230.000,00	260.000,00	257.453,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				230.000,00	260.000,00	257.453,32
Total Geral				230.000,00	260.000,00	257.453,32

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2019

Conta de despesa: 610



Equilíbrio

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00	136.000,00	134.564,37
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				200.000,00	136.000,00	134.564,37
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				200.000,00	136.000,00	134.564,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01260	E	00103	0103/01/01/00100 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	136.000,00	134.564,37
Total Geral				200.000,00	136.000,00	134.564,37

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2019

Conta de despesa: 1260



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 12/08/2019

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.500,00	3.500,00	1.691,11
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				3.500,00	3.500,00	1.691,11
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos				3.500,00	3.500,00	1.691,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01050	E	00103	0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.500,00	3.500,00	1.691,11
Total Geral				3.500,00	3.500,00	1.691,11

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2019
Conta de despesa: 1050



Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
08 SECRETARIA DE SAUDE				350.000,00	470.000,00	314.758,43
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				350.000,00	470.000,00	314.758,43
10.301.1001.2042	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria			350.000,00	470.000,00	314.758,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02010	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	470.000,00	314.758,43
Total Geral				350.000,00	470.000,00	314.758,43

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2019

Conta de despesa: 2010



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 12/08/2019

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.000,00	45.000,00	39.783,86
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.000,00	45.000,00	39.783,86
08.244.0601.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				45.000,00	45.000,00	39.783,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				45.000,00	45.000,00	39.783,86
Total Geral				45.000,00	45.000,00	39.783,86

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2019

Conta de despesa: 2890



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: .

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para aquisição de serviços gráficos para as Secretarias Municipais, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 20.625,90.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
242	Contratação de Serviço	14/08/2019	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma	
		À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS, TENDO EM VISTA QUE, SÃO NECESSÁRIOS PARA: EVENTOS, INDICAÇÕES, ACESSÓRIOS, SINALIZAÇÃO, ETC.

Lote	001 SERVIÇOS GRÁFICOS
-------------	------------------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037400	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA	M2	96,00	19,90	1.910,40
	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.				
037407	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	4,00	480,00	1.920,00
	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.				
037408	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	3,00	375,00	1.125,00
	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.				
037409	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	23,90	478,00
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm				
037410	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	24,90	1.867,50
	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO				
037411	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	130,00	1.300,00
	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO				
037412	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SERV	1,00	375,00	375,00
	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000				
037413	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	7,00	650,00	4.550,00
	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO				
037414	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	3,00	450,00	1.350,00
	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO				
037415	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SERV	1,00	1.350,00	1.350,00
	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000.				
037416	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000				
037417	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	65,00	1.950,00
	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI				
				TOTAL	20.625,90
				TOTAL GERAL	20.625,90

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
242	Contratação de Serviço	14/08/2019	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	418/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

COMTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS, TENDO EM VISTA QUE, SÃO NEXESSÁRIOS PARA: EVENTOS, INDICAÇÕES, ACESSÓRIOS, SINALIZAÇÃO, ETC.

Lote

001 SERVIÇOS GRÁFICOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037400	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	M2	96,00	19,90	1.910,40
037407	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	4,00	480,00	1.920,00
037408	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	3,00	375,00	1.125,00
037409	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	23,90	478,00
037410	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	24,90	1.867,50
037411	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	130,00	1.300,00
037	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SERV	1,00	375,00	375,00
037413	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	7,00	650,00	4.550,00
037414	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	3,00	450,00	1.350,00
037415	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SERV	1,00	1.350,00	1.350,00
037416	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
037417	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	65,00	1.950,00
TOTAL					20.625,90
TOTAL GERAL					20.625,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando à **aquisição de Serviços gráficos para as Secretarias Municipais**.

Ivaí-Pr, 15 de agosto de 2019.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Sessão de julgamento: XX/XX/YYYY às XXh:XXmin.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0320

05001206062001201433903900000 0610

06001123651202203033903900000 1260

06001123611201202633903900000 1050

08001103011001204233903900000 2010

09002082440801205333903900000 2890

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/YYYY
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Esporte, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX/XX/YYYY, às 09:00 horas, na sala do Dpto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação

1.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1.3. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

1.3.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de IVAÍ - PR.

1.3.2 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.

1.3.3 - Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.3.4 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**, no Dpto. Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3.5 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **XX:XX horas, do dia XX/XX/YYYY**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3.6 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de Serviços gráficos para as Secretarias Municipais, de conformidade com a descrição do termo de referência constante em edital.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 20.625,90**.

Descrição	quantidade	Unitário R\$	Total R\$
LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	96M ²	19,90	1.824,00
PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.	04	480,00	1.920,00
PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.	03	375,00	1.125,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	20	23,90	478,00
ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	75 M ²	24,90	1.867,50
BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	10	130,00	1.300,00
FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4	10.000	375,00	375,00
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	07	650,00	3.150,00
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	03	450,00	1.350,00
CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000.	1.000	1.350,00	1.350,00
FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000	15.000	2.450,00	2.450,00
CONFEÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	30	65	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;-**fora do envelope**

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora do envelope**

ANEXO 03– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **envelope 02;**

ANEXO 04 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **envelope 02;**

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, -**envelope 01;**

ANEXO 06 - Termo de Referência; (**somente para conhecimento**)

ANEXO 07- Minuta do contrato.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº XXX/YYYY

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/YYYY

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora de envelope separadamente:**

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 -Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante em Anexo). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em Anexo).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c.1) - Licença sanitária em vigência.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, , foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, XX de XX de YYYY.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01 (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 02 (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 03 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 04 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 05 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 06 (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

1.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal , tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

1.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

1.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal, através de servidores , serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Será pelo prazo de 12 meses,

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretariassolicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, XX de XX de YYYY.
Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**Município de Ivaí****Solicitação 242/2019****Termo de Referência**

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
242	Contratação de Serviço	14/08/2019		12
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2100-8	DIORGENES JARSKI	418/2019		
Local				
Código	Nome			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão	Pagamento			
Nome	Forma			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO		
Entrega				
Local	Prazo			
PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS, TENDO EM VISTA QUE, SÃO NECESSÁRIOS PARA: EVENTOS, INDICAÇÕES, ACESSÓRIOS, SINALIZAÇÃO, ETC.

001 SERVIÇOS GRÁFICOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037400	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	M2	96,00	19,80	1.910,40
037407	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	4,00	480,00	1.920,00
037408	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	3,00	375,00	1.125,00
037409	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	23,90	478,00
037410	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	24,90	1.867,50
037411	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	130,00	1.300,00
037412	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SERV	1,00	375,00	375,00
037413	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 800 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	UN	7,00	650,00	4.550,00
037414	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	UN	3,00	450,00	1.350,00
037415	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SERV	1,00	1.350,00	1.350,00
037416	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
037417	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	65,00	1.950,00
TOTAL					20.625,90
TOTAL GERAL					20.625,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 07

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/YYYY – Modalidade Pregão Presencial XXX/YYYY, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº XXX/YYYY e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **aquisição de Serviços gráficos para as Secretarias Municipais**; O preço máximo estipulado para o presente é de **R\$ 20.625,90 (vinte mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**. Encaminhada a esta assessoria, está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 15 de agosto de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **à aquisição de Serviços gráficos para as Secretarias Municipais; O preço máximo estipulado para o presente é de R\$ 20.625,90 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 15 de agosto de 2019.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréa Malicz Skeika
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak**

Pregoeiro (a):

**Welton Ademir Ferreira
Letícia Ribeiro Silvestrin**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréa Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.


**IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal**

PORTARIA 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Cella Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Cella Stombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019;

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Jullane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Wellton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Jullane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Stombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Mariléia Scheumemann Stombalo - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9070C943

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019**

Stimula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Cella Stombalo Cholda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kovaleczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Luiz Roberto Penteadó - Secretário Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC7C84A8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:CA8576CF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8A2C55FF



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018**

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteadó e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalho
de Ponta Grossa
3222-9980

**AUXILIANTE DE CARGA
E DESCARTE DE MERCADORIAS**
(SOMENTE E IMPLANTADOR DE CASTRO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE BALCÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIANTE DE LIMPEZA
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

CHAFISTA DE LANCHONETE
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

**ELETRICISTA DE
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

PRENTERIA
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE DE RESTAURANTE
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

MÃO SOCIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOFLETISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOFLETISTA CARREIRO
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

**OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE BATERIA
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

**OPERADOR DE BOMBA
DE COMBUSTÍVEL**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

**OPERADOR DE
PÁ CARREIRADEIRA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

**OPERADOR DE BICICLOTA
(PRODUTOS AGRÍCOLAS)**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

SOLDAADOR
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

**SUPERVISOR DE PRODUÇÃO
DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA**
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

VIGILANTE DIURNO
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

VIGILANTE NOCTURNO
Comparar com os documentos, na Rua Dr.
Pereira Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-
ENDIMENTO: 08h às 16h.

PÚBLICA, FUI

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Zero Resíduos Ltda, torna pública que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 151.872, com validade até 07/11/2020, para a implantação do Central de Tratamento e Valorização de Resíduos no município de Teutônia, Paraná - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E OFÍCIO
Rua Prof. Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná
Telefone 42 - 3224-0307

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, § 1º, III e IV - Código Civil Brasileiro:

RUMANN CARLOS ARAUJO SILVA e GABRIELA SOARES DOS SANTOS,
CLEBERSON CEZARIO PRIMO e ELLEN FERNANDA GHISI,
GILMAR LOPES VALIN e ROSIMERE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS,
ADRIANO OLÍMPIO DA SILVA e SIMONE DE SOUZA MACENA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser lido em cartório, no lugar de costume.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2019.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

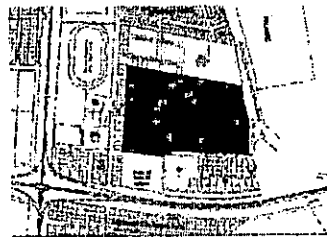
Faço saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, § 1º, III e IV - Código Civil Brasileiro:

FABIANO DE FREITAS e GRACIELLY SANTOS MARTINS

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2019.

EDITAL

ZAINE BASSAM ZACAROUNI DE OLIVEIRA, na qualidade de Evidente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, em cumprimento de determinação contida no Art. 18 da Lei Federal 8745/79, faz saber que o presente Edital serve para dar ciência aos interessados, que está submetido ao processo nº 00.122 de 20/12/18, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, apresentado pela PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Francisco Gomes, nº 495, Centro, Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ nº 21.584.000/0001-54, representada por seus sócios Max Vitor Santos e Inês de Amorim, o Projeto de implantação do LOTEAMENTO denominado "GREEN PARK" aprovado pelo Ato de Licença nº 003.0017 de 17/02/2017, invadido em 06/12/2018 com valor de R\$ 189.704,00, correspondendo a 64,82% da área, sendo distribuído 28,51% de área verde, resultando do dimensionamento do imóvel com a área de 80.892,12 m² (oitenta mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados), e sendo documentado quantitativo de terreno urbano situado no lugar denominado Fimão dos Currais, área cindida e Comarca de Palmeira-PR, com demais características constantes de nº 00.122 de 20/12/18, Ficha nº 13.832/1 de 13/02/19 do Livro 2 de Registro Geral desta Comarca de Registro de Imóveis e do respectivo projeto de "LOTAMENTO", que será registrado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data publicação do presente, ficando a disposição dos interessados nesta Comarca e documentação para análise.



ÁREA LOTEAMENTO GREEN PARK	
LOTEAMENTO GREEN PARK	
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	
PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA ME	1.162
LOCALIZAÇÃO	1.162
ÁREA DA LOTEAMENTO (COM A ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO)	80.892,12

Para conhecimento de todos interessados o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, em jornal de maior circulação diária e extração copiar no local de costume desta cartório. Dado e assinado neste cartório de Registro de Imóveis, em 02 de janeiro de 2019. Zaine Bassam Zacarouni de Oliveira - Evidente, digno, correntes e assinado.

PROCLAMAÇÃO DE CASAMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

PROCLAMAÇÃO DE CASAMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

PROCLAMAÇÃO DE CASAMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

PROCLAMAÇÃO DE CASAMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

PROCLAMAÇÃO DE CASAMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

EXATOS DE TÍTULO DE ACOLHIMENTO

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:
Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo César de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Slombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR PREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baldo dos Santos Paes
Código Identificador:861PD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019.

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISABEL DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baldo dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baldo dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baldo dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baldo dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Sessão de julgamento: 03/09/2019 às 09h:00min.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0320

05001206062001201433903900000 0610

06001123651202203033903900000 1260

06001123611201202633903900000 1050

08001103011001204233903900000 2010

09002082440801205333903900000 2890

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Esporte, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **03/09/2019, às 09:00horas, na sala do Dpto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação

1.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME ,EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas(ME), Empresas de Pequeno Porte(EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

1.3. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

1.3.1 - Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de IVAÍ - PR.

1.3.2 - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.

1.3.3 - Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

1.3.4 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **08:45 horas, do dia 03/09/2019**, no Dpto. Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3.5 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00 horas, do dia 03/09/2019**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3.6 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de Serviços gráficos para as Secretarias Municipais, de conformidade com a descrição do termo de referência constante em edital.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 20.625,90**.

Descrição	quantidade	Unitário R\$	Total R\$
LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	96M ²	19,90	1.824,00
PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.	04	480,00	1.920,00
PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.	03	375,00	1.125,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	20	23,90	478,00
ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	75 M ²	24,90	1.867,50
BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	10	130,00	1.300,00
FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4	10.000	375,00	375,00
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	07	650,00	3.150,00
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	03	450,00	1.350,00
CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000.	1.000	1.350,00	1.350,00
FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000	15.000	2.450,00	2.450,00
CONFEÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	30	65	65,00

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;-**fora do envelope**

ANEXO 02 - Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora do envelope**

ANEXO 03- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **envelope 02;**

ANEXO 04 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **envelope 02;**

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, -**envelope 01;**

ANEXO 06 - Termo de Referência; (**somente para conhecimento**)

ANEXO 07- Minuta do contrato.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a **Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr**.

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.** Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15. Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28 - Quando todas as propostas forem desclassificadas o Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante em Anexo). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante em Anexo).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

c.1) - Licença sanitária em vigência.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 – Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 – O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0320
05001206062001201433903900000 0610
06001123651202203033903900000 1260
06001123611201202633903900000 1050
08001103011001204233903900000 2010
09002082440801205333903900000 2890

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 -Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, , foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, 16 de agosto de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01 (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial **088/2019**
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02 (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial **088/2019**
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial **088/2019**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 04 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial **088/2019**
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial **088/2019**

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

[Handwritten signature]

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06 (descrição do objeto)
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial **088/2019**
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 1.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
- 1.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- 1.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- 1.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal, através de servidores, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 Será pelo prazo de 12 meses,

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.
- 6.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 6.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 7.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 8.1. Na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 16 de agosto de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**Município de Ivaí****Solicitação 242/2019****Termo de Referência**

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
242	Contratação de Serviço	14/08/2019	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	418/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS, TENDO EM VISTA QUE, SÃO NECESSÁRIOS PARA: EVENTOS, INDICAÇÕES, ACESSÓRIOS, SINALIZAÇÃO, ETC.

Lote**001 SERVIÇOS GRÁFICOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037400	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA	M2	96,00	19,90	1.910,40
	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.				
037407	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	4,00	480,00	1.920,00
	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL.				
037408	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.	UN	3,00	375,00	1.125,00
	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL.				
037409	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	23,90	478,00
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm				
037410	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	24,90	1.867,50
	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO				
037411	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	130,00	1.300,00
	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO				
037412	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SERV	1,00	375,00	375,00
	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000				
037413	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	7,00	650,00	4.550,00
	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO				
037414	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	3,00	450,00	1.350,00
	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO				
037415	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SERV	1,00	1.350,00	1.350,00
	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000.				
037416	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000				
037417	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	65,00	1.950,00
	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI				
TOTAL					20.625,90
TOTAL GERAL					20.625,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 07

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial 088/2019

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial 088/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial 088/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 088/2019 e contrato nº ____/2019).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2019.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de____de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

(Handwritten signature)



DIVERSOS

ESPECIALISTA EM

UNIDADE DE CASAS

Pel Leão Realiza Amarrado Amoroso - Afirma Definitiva. Sou Especialista em União de Casas, Faz e desfaz qualquer tipo de Trabalho. Consultas de Cartas Ciganas e Jogo de Búzios Atendimento com Hora Marcada. WhatsApp (41) 99679-2605

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ANALISTA DE CONTROLE

DE QUALIDADE

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

ARMADOR DE FERROS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE PADEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE PESSOAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE TÉCNICA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

BOBINADOR - ELETRICISTA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

BORRACHEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CAMAREIRA DE HOTEL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CARPINTEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CHEFE DE SERVIÇO FINANCEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CHURRASQUEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CONFERENTE DE LOGÍSTICA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

CORRETOR DE IMÓVEIS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

DESENHISTA PROJETISTA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

ELETRICISTA DE

MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

EMPREGADO DOMÉSTICO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

ENCARREGADO DE SEÇÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

FUNELEIRO INDUSTRIAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

GERENTE DE ASSUNTOS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MARCEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MÉDICO DO TRABALHO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MONITORADOR DE SISTEMAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

MOTORISTA CARRETEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

OPERADOR DE INJETORA DE PLÁSTICO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

POLIDOR DE METAIS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

PROMOTOR DE VENDAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

PUBLICITÁRIO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TORNEIRO MECÂNICO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TRABALHADOR NA

CULTURA DE HORTALIÇAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

TRATORISTA AGRÍCOLA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

VENDEDOR ORÇAMENTISTA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penteado Almeida, 240 Ponta Grossa - PR. HORÁRIO: 08h às 16h.

VENDE-SE FAZENDA CASTRO - PR

137 alqueires, localizado à 18km da Cidade (PR-340 - Castro/Tibagi), com casas, barracão, casa caseiro, galpão de ovinos e tendo uma área pronta com 50 alq. para lavouras, mas uma área apta para PLANTIO DE SOJA - MILHO - FEIJÃO - PECUÁRIA, e ainda APTA para Formação Vinícola, Plantio de Frutas, Suinocultura, Leiteira, Granja em Geral e área muito boas, circundam Rio IAPÓ.

Informações: 42. 9 9906.5144 | 41. 9 9163.2555

PUBLICAÇÃO LEGAL



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

CARLOS EDUARDO CALIXTO DE ANDRADE E ANA PAULA DOMINGOS
JOSÉ CASSIANO DE MELO E PHAMILA CRISTINA VIEIRA ROMANOSKI
RAFAEL ROBERTO ESTEVO E MARTA ALVES DE OLIVEIRA
JAIR DE OLIVEIRA E ARIADNE STEFANY BRANDINI
LUIZ MIGUEL POLICENO D ANDRÉIA DONATO
JONAS DESIDERIO E JOSIANE CAMARGO ROSA
ALLAN CHRISTIAN DE SOUZA E MARINA SINGER

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ nº 08.227.796/0001 - 59 - NIRE Nº 4130008256
ATA DA CENTESIMA SEXAGÉSIMA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.
02. DATA/HORA E LOCAL: 10.07.2019, às 11:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 881, Bairro Orfãos, em Ponta Grossa - PR.
03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.
04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.
05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretário Sr. ALEXANDRE GULIN.
06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.
07. ORDEM DO DIA: a) Alteração no objetivo social da sociedade com as seguintes EXCLUSÕES: "4758-8/99 - Comércio varejista de sobras e encomendas com avulsas da área de encomendas"; "5223-1/00 - Estacionamento de veículos próprios"; "4520-0/05 - Higienização/lavagem de veículos próprios"; e a consequente alteração no ARTIGO 3º do CAPÍTULO I do Estatuto Social.
08. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa passou a tratar do assunto constante da letra "a", da Ordem do Dia, fazendo breves considerações sobre a necessidade da exclusão das últimas atividades incluídas na 164ª Assembleia Geral Extraordinária, registrada sob nº 20192902610 em 12/06/2019, uma vez que essas atividades não serão desenvolvidas nesta cidade de Ponta Grossa, e sim em sua filial de Curitiba CNPJ nº 08.227.796/0004-00 e que em momento oportuno será regulamentada. Isto oposto, o Artigo 3º do Capítulo Primeiro do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada pelo acionista presente.
09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes.
10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.
11. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (ALEXANDRE GULIN e FELIPE BUSNARDI GULIN - Diretores).
12. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Ponta Grossa/PR, 10 de julho de 2019.
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa
ALEXANDRE GULIN
Secretário
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194184030 em 18/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 300 caixas, com 10(doz) pacotes de 500 folhas de papel sulfite, para as Secretarias do Município.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
Motivação: proponentes protocolaram após o horário estabelecido conforme item 1.2 do referido edital.
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2019.
Idr Treviso - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para os parquinhos infantis para as praças dos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul - Ivaí/PR.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0350
Sessão de julgamento: 02/09/2019 às 13h 30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.
Ivaí, 16 de agosto de 2019.
Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
030010412204022007339039000000 0320
050012080620012014339039000000 0610
0600112365120220339039000000 1260
080011238112012026339039000000 1050
080011030110012042339039000000 2010
09002082440801205339039000000 2890
Sessão de julgamento: 03/09/2019 às 09h 00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.
Ivaí, 16 de agosto de 2019.
Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Internet com tecnologia Fibra Óptica de 25 MBps, aos seguintes locais: Cras, Prefeitura Municipal, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Posto de Saúde Central, Hospital Municipal e Secretaria de Educação.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
Valor mensal: R\$ 3.359,52
Valor global: R\$ 40.314,24
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09002082440801205339039000000 2890
09002082440801205339039000000 2900
030010412204022007339039000000 0320
080011030110012042339039000000 2040
080011030110012042339039000000 2010
080011030110012042339039000000 2020
060011238112012026339039000000 1050
RATIFICADO EM 15/08/2019.
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

OBJETO: Locação de uma área de terra por três meses na localidade de Linha São João, Município de Ivaí-sob registro 1.989, Registro de Imóveis de Ipiranga-PR e INCRA: 710.032.007.722-2.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: ESTEFANO KOVALCZUK
Valor global: R\$ 5.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
100011545115011062339039000000 3200
100022876226011070339039000000 3410
RATIFICADO EM 15/08/2019.
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para disponibilizar um profissional com experiência em levantamento topográfico planialtimétrico para pavimentação e rede de esgoto que esteja devidamente registrado no órgão competente (CREA), disponibilizando equipamento próprio, atendendo uma carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME E TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00
VALOR GLOBAL: 43.200,00
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2019
Idr Treviso - Prefeito Municipal

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
465 - 3.3.90.39.00.00 3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
Total Redução: 100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AB81BB06

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 107/2019 DE 16/08/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
108 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT

177 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

180 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.000000000 Fonte: 1001 85.000,00
Total da Receita: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0A198F17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 REGISTRO
DE PREÇO Nº 024/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 caixas, com 10(dez) pacotes de 500 folhas de papel sulfite, para as Secretarias do Município.

LICITAÇÃO FRACASSADA.

Motivação: proponentes protocolaram após o horário estabelecido conforme item 1.2 do referido edital.

HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2019.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno
Código Identificador:9F186EF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 087/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os parquinhos infantis para as praças dos distritos de Palmital e Bom Jardim do Sul-Ivaí/Pr.

Dotação Orçamentária: 03001041220402200744905200000 0350

Sessão de julgamento: 02/09/2019 às 13h:30min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br.

Ivaí, 16 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno
Código Identificador:9808A7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 088/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0320

05001206062001201433903900000 0610

06001123651202203033903900000 1260

06001123611201202633903900000 1050
08001103011001204233903900000 2010
09002082440801205333903900000 2890
Sessão de julgamento: 03/09/2019 às 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 16 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:46CA9817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para disponibilizar um profissional com experiência em levantamento topográfico planialtimétrico para pavimentação e rede de esgoto que esteja devidamente registrado no órgão competente (CREA), disponibilizando equipamento próprio, atendendo uma carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME E TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: -CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00

VALOR GLOBAL: 43.200,00

HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E1A3DA8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

OBJETO: Locação de uma área de terra por três meses na localidade de Linha São João, Município de Ivai-sob registro 1.989, Registro de Imóveis de Ipiranga-Pr e INCRA: 710.032.007.722-2.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: ESTEFANO KOVALCZUK

Valor global: R\$ 5.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903900000 3200

10002267822601107033903600000 3410

RATIFICADO EM 15/08/2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8B20ABFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Internet com tecnologia Fibra Óptica de 25 MBps, aos seguintes locais: Cras, Prefeitura Municipal, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Posto de Saúde Central, Hospital Municipal e Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

Valor mensal: R\$ 3.359,52

Valor global: R\$ 40.314,24.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903900000 2890

09002082440801205333903900000 2900

03001041220402200733903900000 0320

08001103011001204233903900000 2040

08001103011001204233903900000 2010

08001103011001204233903900000 2020

06001123611201202633903900000 1050

RATIFICADO EM 15/08/2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:733BF7C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2019

PORTARIA Nº 138/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EVA ROSANE MANOSSO**, Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 16 de agosto de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A1F0CBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

A Presidente do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, denominado simplesmente como RPPS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

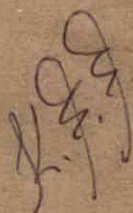
19 08:34:01

- Versão: 1



ITORA EIRELLI

NHO, MATINHOS, PARANÁ



Processo:

238/2019

Data:

03/09/20

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Requerente

graf-roma gráfica e editora eirelli

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROPOSTA

EMPRESA: GRAF- ROMA GRÁFICA E ED

CNPJ 04.238.031/0001-36

TEL. (41) 3453-6770

AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZ

drlitoral@gmail.com

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.080.400/0001-73, Inscrição Estadual nº 90754044-81, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 03 de setembro de 2019.



Katya Schastai Schreiner

RG: 7.065.512-9

Empresária













NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KATYA SCHASTAI SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE SCHASTAI FILHO		(mãe) IZABEL KREVEI SCHASTAI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24/10/1981	IDENTIDADE (documento) 70655129	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 029.662.079-30			
EMANIPATO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KATYA SCHASTAI SCHREINER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 3299003, 3299004, 4761003	Descrição da Atividade Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cartões, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Katya Schastai Schreiner	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000942008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB Nº 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: KATYA SCHASTAI SCHREINER.
Ivaí-Pr., 26 de Junho de 2017.

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
☐ CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º vq8Ga.Lu4X4.erbW2, Controle: GcsbT.xXZm3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lindsey J. Faix Pereira
ARRECADADA
CORREIO DE FIMBRIAS
Nº 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB N.º 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PARANÁ SCHASTAI SCHREINER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7067512-9 SESP PR

CPF 029.662.079-30 DATA NASCIMENTO 24/10/1981

FILIAÇÃO ANDRÉ SCHASTAI FILHO

IZABEL KREVEI SCHASTAI

PROFISSÃO ☐ ATO ☐ CAT. 198

VALIDADE 20/02/2022

REGISTRO 02074603109

REGISTRAÇÃO 22/11/2001

RESERVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IVAI PR DATA EMISSÃO 20/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

54466184555
PR912339056

PARANÁ

DE NATRAN CONTRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 138845179

PROIBIDO PLASTIFICAR 138845179

0

Am

h. j. j.

Q

R

5:54

0: 1

A handwritten scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.A handwritten scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

NER - ME

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'H. G. G.' with a vertical line through the middle.A handwritten scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.A handwritten scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.A handwritten scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Processo:

239/2019

Data:

03/09/2019 08:3

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versã

Requerente:

KATYA SCHASTAI SCHREINER

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
Licitação 108/2019
Pregão Presencial 088/2019
PROPOSTA
KATYA SCHASTAI SCHRE

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
Inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 04.238.031/0001-36

Representante legalmente e Constituído Contrato Social: AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA Brasileiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.09209-8 PR e CPF sob nº 740.224.409-10 - Av. Curitiba 3333, sobre loja 1 Bairro Sertãozinho Matinhos Paraná, OUTORGADO: FABIANO AUGUSTO NUNES - Administrador I Morador na Cidade de Curitiba, Rua Carlos Hepp, n 109, São Bráz portador do RG nº 6.336.806-7-SSP/PR e CPF sob nº 996.137.359-68. Pelo presente instrumento particular de procuração e pela me forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, impugnações, reclamações, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até 30/12/2019.

MATINHOS, 05 DE ABRIL de 2019.

Aglae dos Santos da Rocha

GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ: 04.238.031/0001-36

OUTORGADO
Fabiano A. Nunes
RG 6.336.806-7 - SSP/PR
CPF 996.137.359-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR
Ana Cristina L. M. Throck - Escrevente Juramentada Designada
Rua Iraporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2421 - Matinhos - PR.

Seiopqej3.WfvAK.CbNRC, Controle: crAnZ.yupAX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA. Dou Fé. *0028*

Matinhos-PR, 10 de abril de 2019.
Em Teste *[assinatura]* da Verdade.

Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE
CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 08:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1247864

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 13:26:55 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 105091505191305040662-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1ffaa953e0229cdacd7fd50424a1773cc657fa47f683308282324d66fe068ea
62eb63df3541e34320daa40907aa6f2bdb790a6cb59829cf2654cfa3e8



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO 02 (apresentação optativa) – fora de envelope
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial 088/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. FABIANO A. NUNES carteira de identidade nº 6.336.806-07 CPF nº 996.137.359-68, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, CNPJ 04.238.031/0001-36 FONE 41-3453-6770 - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

MATINHOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

CNPJ 04.238.031/0001-36

FABIANO A. NUNES

PROCURADOR

RG: 6.336.806-7

CPF: 996.137.359-68

04.238.031/0001-36

Graf - Roma
Gráfica e Editora Eireli

Avenida Curitiba Nº3333
Sertãozinho CEP 83.260-000
Matinhos Paraná

ANEXO 01 (apresentação obrigatória) - fora de envelope
Edital de Licitação 108/2019 - Modalidade Pregão Presencial 088/2019
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, CNPJ 04.238.031/0001-36 FONE 41-3453-6770 - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drilitoral@gmail.com Pelo presente credenciamos o Sr. **FABIANO A NUNES** carteira de identidade nº 6.336.806-07 CPF nº 996.137.359-68, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

MATINHOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

CNPJ 04.238.031/0001-36

FABIANO A NUNES

PROCURADOR

RG: 6.336.806-7

CPF: 996.137.359-68

04.238.031/0001-36

Graf - Roma
Gráfica e Editora Eireli

Avenida Curitiba Nº3333
Sertãozinho CEP 83.260-000
Matinhos Paraná

ANEXO 02 (apresentação optativa) – fora de envelope
Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial 088/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. **FABIANO A. NUNES** carteira de identidade nº 6.336.806-07 CPF nº 996.137.359-68, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, CNPJ 04.238.031/0001-36 FONE 41-3453-6770 - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO MATINHOS, Paraná, email drilitoral@gmail.com, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

MATINHOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

CNPJ 04.238.031/0001-36

FABIANO A. NUNES

PROCURADOR

RG: 6.336.806-7

CPF: 996.137.359-68

04.238.031/0001-36

Graf - Roma
Gráfica e Editora Eireli

Avenida Curitiba N°3333
Sertãozinho CEP 83.260-000
Matinhos Paraná

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 1 de 10

AGLAÉ DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1968, maior, empresária, inscrita no CPF / MF sob o nº 740.224.409-10, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.099.209-8 I.I PR, residente e domiciliada na Rua Tibagi, nº 05, Balneário Perequê, CEP 83.260-000, em Matinhos, Paraná,

Única sócia da empresa **GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120447922-7 em sessão de 05 de Janeiro de 2001, com sede na cidade de Matinhos – PR, na Rua Tibagi, nº 05, Balneário Perequê, CEP 83.260-000, comarca de Matinhos, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.031/0001-36, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 20 de Fevereiro de 2019, passa a constituir o capital social da empresa **GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB N° 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 2 de 10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO TITULAR

O endereço da titular AGLAÉ DOS SANTOS, que era na Rua Tibagi, nº 05, Balneário Perequê, Matinhos / PR, CEP 83.260-000, fica alterado por este instrumento para a Avenida Curitiba, nº 3333, Bairro Sertãozinho, Matinhos / PR. Altera-se neste ato também o estado civil da titular de SOLTEIRA para CASADA em Regime de Separação de Bens alterando também seu nome para AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo de: Edição e impressão de produtos gráficos, gráfica, impressão de material para uso publicitário, lanchonete e agência de publicidade. **Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:** Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Facção de peças de vestuário; Confeções de uniformes e agasalhos; Facção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB N° 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF Nº 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 3 de 10

Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – SEDE E DOMICÍLIO

O endereço da presente sociedade que é na Rua Tibagi, nº 05, Balneário Perequê, Matinhos / PR, CEP 83.260-000 **fica alterado para** Avenida Curitiba, nº 3333, Sobreloja 1, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos / PR.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA SÉTIMA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Avenida Curitiba, nº 3333, Sobreloja 01, Bairro Sertãozinho, Matinhos, Paraná, CEP 83.260-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.238.031/0001-36,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB Nº 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 4 de 10

podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social é de: Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confeções de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB N° 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF Nº 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 5 de 10

outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material;

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular **AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB Nº 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF Nº 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 6 de 10

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao titular quotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB Nº 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 7 de 10

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A titular da empresa, resolve promover a Consolidação Contratual como segue:

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

AGLAE DOS SANTOS DA ROCHA, brasileira, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, natural de Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.099.209-8, SSP/ PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 740.224.409-10, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, nº 3333, bairro Sertãozinho, CEP 83.260-000, em Matinhos, Paraná,

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **GRAF – ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Avenida Curitiba, nº 3333, sobreloja 01, Bairro Sertãozinho, Matinhos, Paraná, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.031/0001-36, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **GRAF – ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Avenida Curitiba, nº 3333, sobreloja 01, Bairro Sertãozinho, Matinhos,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB N° 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 8 de 10

Paraná, CEP 83.260-000, com inscrição no CNPJ sob o n° 04.238.031/0001-36. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

Seu objeto social é de: Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confeções de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB N° 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.

GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF N° 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 9 de 10

equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material;

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular **AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB N° 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.
GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ/MF Nº 04.238.031/0001-36

NIRE 41.2.0447922-7

Folha 10 de 10

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE:

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB Nº 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.

GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Silvia Karine L. M. Skroch - Escrevente Juramentada Designada
Rua Itaporã, 234 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - PR

Selo86sG4.JWtAK.NpNRC, Controle: cr3nZ.yzuEI

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de AGLAE DOS SANTOS DA
ROCHA. Dou Fe. *0030*

Matinhos-PR, 11 de março de 2019

Em Teste _____ da Verdade

Silvia Karine Skroch Braga Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 14:58 SOB Nº 41600838858.
PROTOCOLO: 190873450 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101595. NIRE: 41600838858.

GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0083885-8

CNPJ

04.238.031/0001-36

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/01/2001

Data de Início de Atividade

10/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CURITIBA, 3333-SLJ 01, SERTAOZINHO, MATINHOS, PR, 83.260-000

Objeto

Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confeções de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros quimicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

AGLAE DOS SANTOS DA ROCHA
740.224.409-10

Administrador
Sim

Início do
Mandato

27/12/2000

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

19/498099-5

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0083885-8

04.238.031/0001-36

Titular

Nome/CPF

AGLAE DOS SANTOS DA ROCHA

740.224.409-10

Administrador

Sim

Início do
Mandato

27/12/2000

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Ultimo Arquivamento

Data: 12/03/2019

Número: 20190873450

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato:

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19-498099-5

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 88.870-0
R. Francisco de Paula, 110 - Jd. São João - Curitiba - PR - 81.530-000 - Fone: 333.3333

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. I, II, e III do E.C. de 1994 e Art. 6º inc. II do E.C. de 2000 e Lei Estadual 8.721/2008 assinada a presença do presente Tabelião, reproduzido no
original e em cópia digitalizada e armazenada em sistema de segurança.

Cód. Autenticação: 105092705191227080037-2; Data: 27/05/2019 12:28:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO31032-BXBT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]
Tábilio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

6.336.806 7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/02/2003

NOME

FABIANO AUGUSTO NUNES

FILIAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS NUNES

JANICE DIAS NUNES

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFÍCIO

DOC ORIGEM

C.MASC 450, LIVRO=46, FOLHA=254

CPF

996.137.359-68

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1975



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Centro São Lourenço - 30130-000 - MG - Brasil - Fone: (31) 3244-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105092705191227080037-1; Data: 27/05/2019 12:28:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO31053-8WUN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Minerva Cristina
Tribuna

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE
CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2019 19:25:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1257790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 14:33:23 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105092705191227080037-1 a 105092705191227080037-2

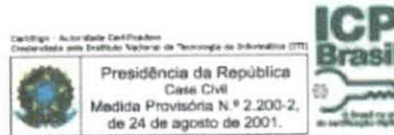
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

[Assinaturas manuscritas em azul]

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0201d26b06470ce7a4009e82bbe53c22e5db2f3985bb30fa76363a086f9f96e4e06
8ea62eb63df3541e34320daa40907165a85c9eadc3cf7abb0ccb932e09a77



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REMETENTE:

FABIA A. S.

CNPJ nº. 05.0

Avenida Man

Sala 02

Conradinho

CEP. 85.055-0

Guarapuava

ZYCH... \ TYSKI & CIA LTDA - ME

71.189/0001-27

del Ribas, nº. 4636

10

-

Paraná

Faintly visible text at the top left corner of the page, likely bleed-through from the reverse side. It appears to say "Page 10".

—

Telefone contador:

Data de abertura:

02/09/2019 12:39

Município de Ivaí
Pregão Presencial 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.238.031/0001-36 Fornecedor: GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Endereço: AV CURITIBA 3333 - Matinhos/PR - CEP 83260-000

E-mail: ditoral@gmail.com

Telefone: 41-3453-6770

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90904488-96

Contador:

Telefone contador:

Representante: FABIANO A. NUNES

CPF: 996.137.359-68

RG:

Endereço representante: RUA JACAREZINHO 135 - Matinhos/PR - CEP 83260-000

Telefone representante: 41-3453-6770

E-mail representante: ditoral@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3031 - SISCOB - Matinhos/PR

Conta: 493252

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta: 30 dias

GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.238.031/0001-36

04.238.031/0001-36

Graf - Roma
Gráfica e Editora Eireli

Avenida Curitiba N°3333
Sertãozinho CEP 83.260-000
Matinhos Paraná



CNPJ 04.238.031/0001-36
CEP 83.260-000



Avenida Curitiba 3333
Sertãozinho - Matinhos/PR

41 3453-6770
drlitoral@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, CNPJ 04.238.031/0001-36 FONE 41-3453-6770 - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com representada pelo Sr. FABIANO A. NUNES carteira de identidade nº 6.336.806-07 CPF nº 996.137.359.68.

A

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: AG 3031 CC 493252 SISCOOB 756

MARCA CADA LOTE E ITENS: GRAF. ROMA

INC ESTADUAL 90809468-96

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Declaramos que no valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto. Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ 04.238.031/0001-36, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. FABIANO A. NUNES, carteira de identidade nº 6.336.806-07, CPF nº 996.137.359.68, COMERCIANTE, residente à Rua RUA JACAREZINHO nº 285, Jardim Matinhos, CEP: 83260-000 como responsável desta empresa **GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ 04.238.031/0001-36.

04.238.031/0001-36

Gráfica e Editora Eireli
Avenida Curitiba N° 3333
Sertãozinho CEP 83.260-000



Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta CORRENTE AG 3031 CC 493252 SISCOOB 756

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRAF- ROMA
GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, AV
CURITIBA 3333, MATINHOS PR

CNPJ: 04.238.031/0001-36

SIGNATÁRIO: FABIANO A NUNES

CPF: 996.137.359-68

MATINHOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.



GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

CNPJ 04.238.031/0001-36

FABIANO A NUNES

PROCURADOR

RG: 6.336.806-7

CPF: 996.137.359-68

04.238.031/0001-36

Graf - Roma
Gráfica e Editora Eireli

Avenida Curitiba N°3333
Sertãozinho CEP 83.260-000
Matinhos Paraná





CPF: 996.137.359-68

ANEXO 05 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) –
envelope 01

Edital de Licitação 108/2019 – Modalidade Pregão Presencial 088/2019
**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI, CNPJ 04.238.031/0001-36 FONE 41-3453-6770 - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drilitoral@gmail.com 68Pelo presente credenciamos o Sr. FABIANO A NUNES carteira de identidade nº 6.336.806-07 CPF nº 996.137.359.68A proponente abaixo assinada participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente

MATINHOS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.



GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

CNPJ 04.238.031/0001-36

FABIANO A NUNES

PROCURADOR

RG: 6.336.806-7

CPF: 996.137.359-68



04.238.031/0001-36

Graf - Roma
Gráfica e Editora Eireli

Avenida Curitiba Nº3333
Sertãozinho CEP 83.260-000
Matinhos Paraná



Para

Prefeitura Municipal

Rua: Rui Barbosa,

CEP. 84.460-00

Setor Licitação

**** Documentos Ref.**



l de Ivai - PR

606 Centro

0 Ivai PR

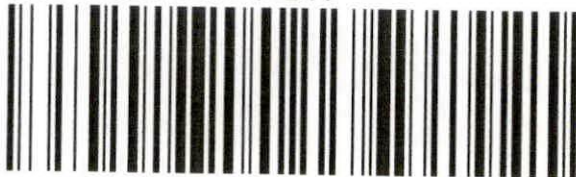
ções

PE 09/2 7 **

 Correios	☐ AR
	☐ MP
PESO (kg)	
0120	

SEDEX

DV 81817317 5 BR



Município de Ivai
Pregão Presencial 88/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.080.400/0001-73 Fornecedor: KATYA SCHASTAI SCHREINER

Endereço: RUA RIO BRANCO 421 - CENTRO - Ivai/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual:

Contador: CLEYTON CHAGAS VAZ

E-mail:

Telefone: 4232471579

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4232471360

Representante: KATYA SCHASTAI SCHREINER

CPF: 029.662.079-30

RG:

Endereço representante: RUA RIO BRANCO 421 CASA - CENTRO - Ivai/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 4232471579

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇOS GRÁFICOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço
001	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	75,00	M2	24,90			24,90	1.867,50
002	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	10,00	UN	130,00			130,00	1.300,00
003	CARTAZ A2 COUCHÊ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000 CARTAZ A2 COUCHÊ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	1,00	SERV	1.350,00			1.350,00	1.350,00
004	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	30,00	UN	65,00			65,00	1.950,00
005	FOLDER COUCHÊ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000 FOLDER COUCHÊ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	1,00	SERV	375,00			375,00	375,00
006	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PAGINAS) FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PAGINAS) QUANTIDADE 15.000	1,00	SERV	2.450,00			2.450,00	2.450,00
007	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS	96,00	M2	19,90			19,90	1.910,40
008	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	3,00	UN	450,00			450,00	1.350,00
009	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	7,00	UN	650,00			650,00	4.550,00
010	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL	3,00	UN	375,00			375,00	1.125,00
011	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL	4,00	UN	480,00			480,00	1.920,00
012	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	20,00	UN	23,90			23,90	478,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

20.6

TOTAL DA PROPOSTA:

20.6

Anexo V

Edital de Licitação 108/2019
Modalidade Pregão Presencial 088/2019

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA.

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 03 de setembro de 2019.


Katya Schastai Schreiner

RG: 7.065.512-9

Empresária

CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.
CNPJ: 11.194.489/0001-19 - CRC/PR 006983/0

MARCELA FÁTIMA KVICINSKI VAZ

CLEYTON CHAGAS VAZ
CRC/PR 055933/0-7

CLEYTON CHAGAS VAZ
CRC/PR 052266/0-6

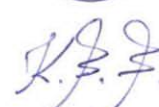
Contador Responsável
Rua Nicolau Borochok, 25 - Jd. Florença

CEP: 84.460-000 - IVAÍ - PR

Fone: (42) 3247-1360 - Cel.: 9924-8045

E-mail: contabilidadevaz@hotmail.com









GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0825069-9

CNPJ

28.080.400/0001-73

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

30/06/2017

Data de Início de Atividade

30/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO BRANCO, 421, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000

Objeto

Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.

Capital: R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 30/06/2017

Número: 41108250699

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

KATYA SCHASTAI SCHREINER

Identidade: 70655129,SESP/PR

CPF: 029.662.079-30

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

19/506384-8

CURITIBA - PR, 29 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Processo:

239/2019

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO

Requerente:

KATYA SCHASTAI SCHREIBER

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

Licitação 108/2019

Pregão Presencial 088

DOCUMENTAÇÃO

KATYA SCHASTAI SCHREIBER

Data:

03/09/2019 08:35:54

MENTOS - Versão: 1

EINER



AL

/2019

SCHREINER - ME





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KATYA SCHASTAI SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE SCHASTAI FILHO		(mãe) IZABEL KREVEI SCHASTAI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1981	IDENTIDADE (documento) 70655129	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 029.662.079-30			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KATYA SCHASTAI SCHREINER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 3299003, 3299004, 4761003	Descrição do Objeto Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cartões, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL		☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 26/06/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Katya Schastai Schreiner			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000942008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB Nº 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: KATYA SCHASTAI SCHREINER.
Ivaí-Pr., 26 de Junho de 2017.

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
() CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vq8Ga.Lu4X4.erbM2 , Controle: GCsbT.xXZm3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lindsey J. Faix Pereira
LINDSEY J. FAIX PEREIRA
CORRETORE DE TÍTULOS
NOV 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB N° 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.400/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2017	
NOME EMPRESARIAL KATYA SCHASTAI SCHREINER					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IVAI				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 421		COMPLEMENTO	
CEP 84.460-000	BARRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IVAI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9932-2270			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 08:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1746

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER ME

Nome Fantasia: GRAFICA IVAI

CNPJ: 28.080.400/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4315685

Localização

RUA RIO BRANCO, 421 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1812-0/99 - Impressão de material para outros usos.

31-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Emitido em

08/10/2018

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

08/10/2019

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTTMB2T4442XRA2

Nome do Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 08 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 695/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/09/2019.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH5JTX9H9CQP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KATYA SCHASTAI SCHREINER

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4315685

CNPJ

28.080.400/0001-73

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 421 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivai, 26 de Agosto de 2019

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 091

VENCIMENTO: 08 / 10 / 2019

Razão Social: KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME
Nome Fantasia: GRAFICA IVAÍ
CNPJ: 28.080.400/0001-73
Endereço: Rio Branco, 421 - Centro - Ivaí/PR - 84460-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4701-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

LOCAL E DATA: Ivaí, 08 de Outubro de 2018

Guilherme Cassemiro Dias
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4E1F016F997FBD9B492604B21AE1C238
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, atividades, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação/Vigilância Sanitária municipal para as providências cabíveis, evitando problemas futuros.
Rua Expedicionário Bruno Estrêla, nº 625 - Centro Fone: (42) 3247-1224

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020486879-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.080.400/0001-73
Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KATYA SCHASTAI SCHREINER** ✓
CNPJ: **28.080.400/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:30 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2020.
Código de controle da certidão: **53C3.5A28.5421.FC97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp with the initials "AM".



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.080.400/0001-73
Razão Social: KATYA SCHASTAI SCHREINER ME
Endereço: R RIO BRANCO 421 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

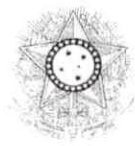
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2019 a 19/09/2019

Certificação Número: 2019082104150582180839

Informação obtida em 26/08/2019 08:42:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.080.400/0001-73

Certidão nº: 181240875/2019

Expedição: 26/08/2019, às 08:45:34

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KATYA SCHASTAI SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.080.400/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 03 de setembro de 2019.


Katya Schastai Schreiner
RG: 7.065.512-9
Empresária



 . 





KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

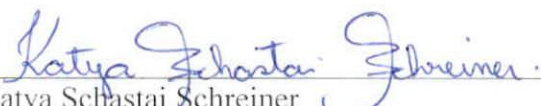
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial nº 088/2019** instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 088/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 03 de setembro de 2019.


Katya Schastai Schreiner
RG: 7.065.512-9
Empresária



KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviços gráficos para as Secretarias Municipais.

LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS. 96M²

PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL. QUANTIDADE 04

PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL. QUANTIDADE 03

PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm. QUANTIDADE 20

ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO. QUANTIDADE 75 M²

BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO. QUANTIDADE 10

FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4. QUANTIDADE 10.000

LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. QUANTIDADE 07

LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. QUANTIDADE 03

CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000.

FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000

CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI

RAZÃO SOCIAL:

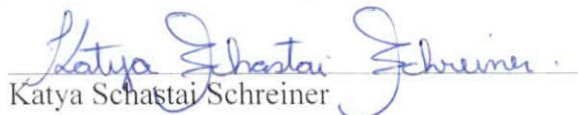
KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

CNPJ-MF: 28.080.400/0001-73

FONE: (42)3247-1579

EMAIL: pedidos_onix@hotmail.com

Ivaí, 03 de setembro de 2019.


Katya Schastai Schreiner
RG: 7.065.512-9
Empresária

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.080.400/0001-73, Inscrição Estadual nº 90754044-81, já forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

Para a comprovação do mesmo anexamos copia de notas fiscais que comprovam o fornecimento.

Ivaí, 03 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Responsável: Welton Ademir Ferreira

RG: 10099330-9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ**

Welton Ademir Ferreira

Diretor ~~Departamento de Esportes~~

Decreto: 130/2018




J
g
12.9.19

ENVELOPE N° 01

Edital de Licitação 108/2019
Modalidade Pregão Presencial 088/2019

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.080.400/0001-73, Inscrição Estadual nº 90754044-81, já forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

Para a comprovação do mesmo anexamos copia de notas fiscais que comprovam o fornecimento.

Ivaí, 03 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Responsável: Welton Ademir Ferreira

RG: 10099330-9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ**

Welton Ademir Ferreira

Diretor Departamento de Esportes

Decreto: 130/2018







ENVELOPE Nº 01

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

CONTROLE DO FISCO



R RIO BRANCO, 421 - CENTRO

IVAÍ - PR

CEP: 84460-000

(42) 3247-1360

E-mail: CONTABILIDADEVAZ@HOTMAIL.COM

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 49

SÉRIE: 1

FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO

4119 0428 0804 0000 0173 5500 1000 0000 4919 0050 3324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DA PRODUÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190058676062

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075404481

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST

CNPJ

28.080.400/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ / CPF

76.175.918/0001-33

DATA EMISSÃO

02/04/2019 10:54:00

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 632 PREDIO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84460-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

02/04/2019

MUNICÍPIO

IVAÍ

FONE / FAX

(42) 3247-1222

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:54:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLC. IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 2.675,11

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 2.675,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

O-EMITENTE

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALÍQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFINS	ICMS	IPI	COFINS
29	FORMULÁRIO A4, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM APERGAMINHADO 75G	49111090	103	5101	UN	1,00	112.0000000000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
30	IMPRESSOS TIMBRE OFICIAL DO MUNICÍPIO 21X29, 7CM, 120GR	49111090	103	5101	UN	1,00	184.0000000000	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
35	PLACA DE IDENTIFICACAO COM HASTE 1,5X1,5CM	49111090	103	5101	UN	1,00	620.0000000000	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
21	BLOCO SEMANAL CONTROLE EPIDEMIOLOGICO 21X29, 7CM, 50X1, PAPEL APERGAMINHADO 63GR, 1X0 COR, FURADO, COLADO, COM 50FLS	49111090	103	5101	UN	26,00	4.0700000000	105,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
22	CARTAZ - 42X29, 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G (04 MODELOS - 30 UNIDADES DE CADA)	49111090	103	5101	UN	6,00	6.9100000000	41,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
19	CARTAZES 42X29, 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G (06 MODELOS - 60 UNIDADES DE CADA)	49111090	103	5101	UN	64,00	5.4300000000	347,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
23	CARTILHA COM 06 PAGINAS, IMPRESSAO COLORIDA, 4X4 CORES, COUCHE 90GR	49111090	103	5101	UN	1,00	58.0000000000	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
25	ENVELOPE CRAFT OURO PERSONALIZADO TIMBRE OFICIAL, 20X28CM, 4X0 COR, PAPEL CRAFT OURO TIMBRADO	49111090	103	5101	UN	496,00	0.4100000000	203,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
26	FOLDER DENGUE - 04 PAGINAS 21X29, 7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G, DOBRADO	49111090	103	5101	UN	1,00	1.4700000000	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
27	FOLDER DENGUE 08 PAGINAS 21X29, 7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G, DOBRADO, GRAMPEADO	49111090	103	5101	UN	102,00	2.7400000000	279,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
28	FOLDERS LIXO RECICLAVEL/ SEPARACAO, 08 PAGINAS 21X29, 7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL	49111090	103	5101	UN	100,00	3.7800000000	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$112,36 Fed, R\$481,51 Est, R\$0,00 Mun. Fonte: IBPT
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REQUISICAO DE COMPRA N.26133. PAGAMENTO ATRAVES DE DEPOSITO BANCARIO. BANCO 237 - BRADESCO SA AGENCIA 6060. CONTA CORRENTE: 2524-0.

RESERVADO AO FISCO

R RIO BRANCO, 421 - CENTRO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 4119 0428 0804 0000 0173 5500 1000 0000 4919 0050 3324
IVAI - PR		Nº 49		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CEP: 84460-000 (42) 3247-1360		SÉRIE: 1		
E-mail: CONTABILIDADEVAZ@HOTMAIL.COM		FOLHA 2 / 2		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DA PRODUÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190058676062	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075404481		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ 28.080.400/0001-73

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR			ALÍQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFINS	ICMS	IPI	COFINS
28	COUCHE FOSCO 115G, DOBRADO, G	49111090	103	5101	UN	100,00		378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
31	PANFLETOS SEPARAÇÃO DE LIXO - 04 MODELOS (300 UNIDADES DE CADA), 15CMX21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSC	49111090	103	5101	UN	1,00	344 0000000000	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

CNPJ 28.080.400/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 30 de Agosto de 2019

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 32,72

Página 0001/0001

VALIDADE 30 DIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos

Lote: 1			
Fornecedor	133110	KATYA SCHASTAI SCHREINER	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.625,90		
1	20.400,00		
2	20.000,00		
3	19.700,00		
Fornecedor	135155	GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.625,90		
1	20.620,00		
2	20.200,00		
3	19.900,00		

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI
FABIANO A. NUNES

KATYA SCHASTAI SCHREINER



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2019

Página: 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133110-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER CNPJ: 28.080.400/0001-73 Telefone: 4232471579 Status: Classificado Email: pedidos_onix@hotmail.com							19.700,00	
01 - SERVIÇOS GRÁFICOS							19.700,00	
37410 ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	Classificado			23,78	1.783,50	*
37411 BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	Classificado			124,16	1.241,60	*
37415 CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SE	1,00	Classificado			1.289,40	1.289,40	*
37417 CONFEÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	Classificado			62,08	1.862,40	*
37412 FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SE	1,00	Classificado			358,07	358,07	*
37416 FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SE	1,00	Classificado			2.340,02	2.340,02	*
37400 LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA	M2	96,00	Classificado			19,01	1.824,96	*
37414 LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	3,00	Classificado			429,80	1.289,40	*
37413 LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	7,00	Classificado			620,82	4.345,74	*
37408 PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	3,00	Classificado			358,17	1.074,51	*
37407 PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	4,00	Classificado			458,45	1.833,80	*
37409 PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	Classificado			22,83	456,60	*
VALOR TOTAL :							19.700,00	



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 88/2019

Página 1

Abertura: 16/08/2019

Data julgamento: 03/09/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
1 - SERVIÇOS GRÁFICOS						
ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS	M2	75,00	23,78 *		24,90	GRAF. ROMA
IVERSAS, RECORTE ELETRÔNICOADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO						
BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DI	UN	10,00	124,16 *		130,00	GRAF. ROMA
VERSAS, ALTA DEFINIÇÃOBANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO						
CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 AR	SERV	1,00	1.289,40 *		1.350,00	GRAF. ROMA
TES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000						
CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA -	UN	30,00	62,08 *		65,00	GRAF. ROMA
OSQUITO AEDES AEGYPTICONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI						
FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QU	SERV	1,00	358,07 *		375,00	GRAF. ROMA
ANTIDADE 10.000FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000						
FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FOR	SERV	1,00	2.340,02 *		2.450,00	GRAF. ROMA
MATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000						
LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLI	M2	96,00	19,01 *		19,90	GRAF. ROMA
CO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIALETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.						
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGI	UN	3,00	429,80 *		450,00	GRAF. ROMA
TAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZLONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO						
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGI	UN	7,00	620,82 *		650,00	GRAF. ROMA
TAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZLONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO						
PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA	UN	3,00	358,17 *		375,00	GRAF. ROMA
3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITALPAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL						
PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M	UN	4,00	458,45 *		480,00	GRAF. ROMA
X 3M, IMPRESSÃO DIGITALPAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL						
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC	UN	20,00	22,83 *		23,90	GRAF. ROMA
EXPANDIDO 10mmPLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm						
AL DO LOTE			19.700,00 *		20.625,90	0,00
AL GERAL DO FORNECEDOR						
AL GANHO PELO FORNECEDOR			19.700,00			

080.400/0001-73 - KATYA SCHASTAI SCHREINER

CNPJ: 04.238.031/0001-36 - GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

or: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5522 u

03/09/2019 09:50:26



Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos

Lote: 1

Fornecedor	133110	KATYA SCHASTAI SCHREINER	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.625,90		
1	20.400,00		
2	20.000,00		
3	19.700,00		

Fornecedor	135155	GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.625,90		
1	20.620,00		
2	20.200,00		
3	19.900,00		

GRAF- ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI
FABIANO A. LUNES

KATYA SCHASTAI SCHREINER



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2019

Página: 1

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133110-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER CNPJ: 28.080.400/0001-73 Telefone: 4232471579 Email: pedidos_onix@hotmail.com							19.700,00	
01 - SERVIÇOS GRÁFICOS							19.700,00	
37410 ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	Classificado			23,78	1.783,50	*
37411 BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	Classificado			124,16	1.241,60	*
37415 CARTAZ A2 COUCHÊ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SE	1,00	Classificado			1.289,40	1.289,40	*
37417 CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	Classificado			62,08	1.862,40	*
37412 FOLDER COUCHÊ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SE	1,00	Classificado			358,07	358,07	*
37416 FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SE	1,00	Classificado			2.340,02	2.340,02	*
37400 LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA	M2	96,00	Classificado			19,01	1.824,96	*
37414 LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	3,00	Classificado			429,80	1.289,40	*
37413 LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	7,00	Classificado			620,82	4.345,74	*
37408 PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	3,00	Classificado			358,17	1.074,51	*
37407 PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	4,00	Classificado			458,45	1.833,80	*
37409 PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	Classificado			22,83	456,60	*
VALOR TOTAL:							19.700,00	



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 88/2019

Página 1

Abertura: 16/08/2019

Data julgamento: 03/09/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
1 - SERVIÇOS GRÁFICOS						
ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS	M2	75,00	23,78 *		24,90	GRAF. ROMA
VERSAS, RECORTE ELETRÔNICO						
ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO						
BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	124,16 *		130,00	GRAF. ROMA
BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO						
CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SERV	1,00	1.289,40 *		1.350,00	GRAF. ROMA
CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X 0 (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000						
CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI	UN	30,00	62,08 *		65,00	GRAF. ROMA
CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO AEDES AEGYPTI						
FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SERV	1,00	358,07 *		375,00	GRAF. ROMA
FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000						
FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000	SERV	1,00	2.340,02 *		2.450,00	GRAF. ROMA
FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000						
LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS	M2	96,00	19,01 *		19,90	GRAF. ROMA
LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS						
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	UN	3,00	429,80 *		450,00	GRAF. ROMA
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO						
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	UN	7,00	620,82 *		650,00	GRAF. ROMA
LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO						
PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	3,00	358,17 *		375,00	GRAF. ROMA
PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL						
PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	4,00	458,45 *		480,00	GRAF. ROMA
PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL						
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	22,83 *		23,90	GRAF. ROMA
PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL, EM PVC EXPANDIDO 10mm						
TOTAL DO LOTE			19.700,00 *		20.625,90	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			19.700,00			

080.400/0001-73 - KATYA SCHASTAI SCHREINER

CNPJ: 04.238.031/0001-36 - GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELLI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

or: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5522 u

03/09/2019 09:50:26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em 03 de setembro de 2019 (três de setembro de dois mil e dezenove), às 09h00 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 19 de agosto de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 12 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

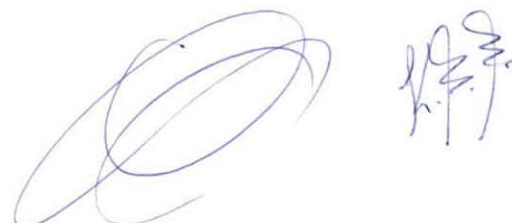
<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
KATYA SCHASTAI SCHREINER ME	KATYA SCHASTAI SCHREINER
GRAF ROMA GRÁFICA EDITORA EIRELLI	FABIANO AUGUSTO NUNES

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento, os representantes não apresentaram objeção, partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelos representantes credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa	Lote 01
KATYA SCHASTAI SCHREINER ME	R\$ 20.625,90
GRAF ROMA GRÁFICA EDITORA EIRELLI	R\$ 20.625,90

Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.



Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 19.700,00	KATYA SCHASTAI SCHREINER ME

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 19.700,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:50 HS, pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



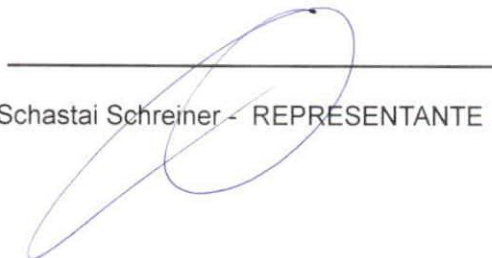
Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



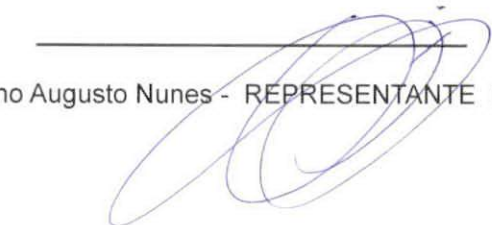
Andréia Malioz Skeika - EQUIPE DE APOIO



André Luiz do Prado Pereira - EQUIPE DE APOIO



Katya Schastai Schreiner - REPRESENTANTE LEGAL



Fabiano Augusto Nunes - REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

108/2019

PREGÃO PRESENCIAL

088/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.700,00

LICITANTES VENCEDORES

- KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE SETEMBRO DE 2019.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2019

Ivaí - PR, 03 de SETEMBRO de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 108/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação **Nº 108/2019**, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 de SETEMBRO de 2019.



WILSON ARIEL EIDAM

PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

108/2019

PREGÃO PRESENCIAL

088/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.700,00

LICITANTES VENCEDORES

- KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2019

Página 1

Item	Produto/Service	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 153164-7 KATIA SCHIATTEN SCHREIBER CNPJ: 08.000.000/0001-75 Telefone: 0309107110 Estado: Classificado									
Email: katia_schreiber@hotmail.com									
Lote 001 - SERVIÇOS GRÁFICOS									
001	37410 ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLACAS DIVERSAS, RECORTE ELETROÔNICO	M2	75,00	Classificado			23,70	1.777,50	*
	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLACAS DIVERSAS, RECORTE ELETROÔNICO								
002	37411 BANNERS E FAIXAS 400, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	Classificado			124,80	1.248,00	*
	BANNERS E FAIXAS 400, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO								
003	37415 CARTAZ A3 COUCHÉ 150G, 4 X 0, (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SE	1,00	Classificado			1.200,40	1.200,40	*
	CARTAZ A3 COUCHÉ 150G, 4 X 0, (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000								
004	37417 CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO ADESIVO (PT)	UN	30,00	Classificado			62,00	1.860,00	*
	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO ADESIVO (PT)								
005	37412 FOLDER COUCHÉ 150G, 10X16cm, 6/4 QUANTIDADE 10.000	SE	1,00	Classificado			308,07	308,07	*
	FOLDER COUCHÉ 150G, 10X16cm, 6/4 QUANTIDADE 10.000								
006	37416 FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 1200, FORMATO 6M (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SE	1,00	Classificado			2.340,02	2.340,02	*
	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 1200, FORMATO 6M (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15								
007	37400 LETRAS RECORADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA	M2	60,00	Classificado			18.048,00	1.804,80	*
	LETRAS RECORADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS								
008	37414 LONA IMPRESSÃO 400, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERMEZ	UN	3,00	Classificado			438,00	1.314,00	*
	LONA IMPRESSÃO 400, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERMEZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO								
009	37413 LONA IMPRESSÃO 400, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERMEZ	UN	7,00	Classificado			631,02	4.417,14	*
	LONA IMPRESSÃO 400, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERMEZ 600 X 120cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO								
010	37420 PAINEL EM LONA 400, COM ESTRUTURA 3M X 3,3M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	3,00	Classificado			305,07	915,21	*
	PAINEL EM LONA 400, COM ESTRUTURA 3M X 3,3M, IMPRESSÃO DIGITAL								
011	37427 PAINEL EM LONA 400, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	4,00	Classificado			438,00	1.752,00	*
	PAINEL EM LONA 400, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL								
012	37428 PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	Classificado			22,83	456,60	*
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM PVC EXPANDIDO 10mm								
VALOR TOTAL:							19.700,00		

Emenda por KEILA STORER BUENO, no valor 1923,9

00000000 08 48 10



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 (LEIS
FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Katya Schastai Schreiner Me, Graf Roma Gráfica Editora Eireli.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Katya Schastai Schreiner Me.

Valor Global: R\$ 19.700,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.09.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:424A2EA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 029/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de 300 caixas com 10 pacotes de 500 folhas de papel sulfite A4 para as Secretarias do Município.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Marli Salamucha Socolovski-Livraria Me, Multicenter e Digicolor Atacado Ltda. Me.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Marli Salamucha Socolovski-Livraria Me

Valor Unitário: R\$ 159,00.

Valor Global: R\$ 47.700,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.09.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:11CBBC49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 110/2019 PREGÃO Nº 090/2019 PROCESSO ELETRÔNICO
005/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 110/2019

PREGÃO Nº 090/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 005/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, cadeira giratória e caixa térmica (isotérmica) para a farmácia básica- Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP-LOTE 001= R\$ 2.820,00;

WMJ LICITAÇÕES LTDA- LOTES 002 E 003= R\$ 1.545,47.

PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Norton Lutz Weigand

Materiais de Construção Eireli.

VALOR GLOBAL: 4.365,47.

HOMOLOGAÇÃO: 09.09.2019

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9D52A08F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2019

PORTARIA Nº 159/2019

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.18 a 26.06.19, para o período concessivo de 07 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de setembro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:92291406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 024/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora **JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente **ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmiteix", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2019-PMI, no valor de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

Ivatuba/Pr, 09 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6384E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 024/2019-PMI

CONTRATO Nº. 083/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.328.055/0001-13.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 113/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra: Construção do Hospital Municipal Vicente Grochowski - Etapa 01-fundações, estrutura de concreto, alvenaria e cobertura.

Sessão de julgamento: 11/10/2019 às 09h00.

Datação Orçamentária:

060001103011001103944905100000 1641

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de setembro de 2019.

Wellton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019.

OBJETO: aquisição de materiais de desinfecção para as UBS (Unidades de Saúde do Município) - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Jolimpac Eireli-Epp

VALOR GLOBAL: R\$ 3.340,00.

Datação orçamentária:

0600110304100110453390300000 2390

Ratificação em 10/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tania Kieß - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que presta serviços de pintura para 500 M² a serem realizados no ginásio de esporte de Palmat-Ivaí/PR.

PARTICIPANTE CLASSIFICADO E HABILITADO: Lademiro Budnik & Cia Ltda-Me

PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Mateus Tenke Pinheiro.

LAVAGEM E PINTURA-PAREDES ZINCO: R\$ 2,63.

PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE E TEXTURA

PROJETADA: R\$ 7,37.

Valor Global: R\$ 5.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.09.2019.

Idir Treviso - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Katya Schiastai Schreiner Me, Graf Roma Gráfica Editora Eireli.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Katya Schiastai Schreiner Me.

Valor Global: R\$ 19.700,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.09.2019.

Idir Treviso - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de 300 caixas com 10 pacotes de 500 folhas de papel sulfite A4 para as Secretarias do Município.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Mari Salamucha Socolovski-Livraria Me, Multicenter e Digicolor Atacado Ltda Me.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Mari Salamucha Socolovski-Livraria Me.

Valor Unitário: R\$ 159,00.

Valor Global: R\$ 47.700,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.09.2019.

Idir Treviso - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 110/2019

PREGÃO Nº 090/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 006/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, cadeira giratória e caixa térmica (isotérmica) para a farmácia básica - Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS:

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI-EPP-LOTE 001= R\$ 2.820,00; WMJ LICITAÇÕES LTDA-LOTES 002 E 003= R\$ 1.545,47.

PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Nonon Luiz Weigand Materiais de Construção Eireli.

VALOR GLOBAL: 4.365,47.

HOMOLOGAÇÃO: 09.09.2019.

Tania Kieß-Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
Resultados do exercício de 2018VOLMIX COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
(CNPJ nº 72.470.214/0001-32)

Nos termos do que preceituam os artigos 1.152, § 3º e 1.078 do Código Civil, o sócio administrador vem convocar todos os sócios da sociedade VOLMIX COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP para comparecer à assembleia geral ordinária que será realizada na sede da empresa, localizada na Avenida Souza Naves, 5455, Chapada, Ponta Grossa/PR, no dia 15 de outubro de 2019, às 14h, para deliberarem sobre aprovação das contas do exercício anterior, destinação do lucro, alteração do contrato social e outros assuntos de interesse da sociedade.

VOLMIX COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE PONTA GROSSA. 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI. Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2ª Vara Cível - Ofícios - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-2001 - E-mail: pp-2civ@trj.juiz.br. Autos nº. 0008403-71.2012.8.16.0019. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 28 (Vinte e Oito) DIAS, CITANDO (R): VALDECIR KIMES, marido do CPF: MF nº 540.716.829-48. PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 403-71.2012.8.16.0019 movido por BANCO SAFRA S.A.; OBJETO: OBJETO: a) em (02) (dois) dias pagar a importância de R\$ 79.316,10 (setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) E COMINAÇÕES LEGAIS (art. 829), e caso efetue o pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem PENHORADOS tantos bens quantos bastarem para a satisfação da execução (principal + honorários advocatícios + despesas processuais); b) querendo, em 10 (dez) dias, a contar do dia 03 seguinte ao fim da citação do prazo do edital (art. 231, IV), através de advogado, opor EMBARGOS ou postular as exceções do art. 916, do CPC. ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revolta (art. 257, VI). OBJETO: Requerimento e pedido da Requerida na qualidade de R\$ 86.905,84, delta base de 14/7/2011 (doc: anexo), correspondente ao saldo devedor contratual. Relembro: o crédito decorre do inadimplemento do contrato anexo, celebrado com o requerente. Ocorre, Excelência, que o Requerido não cumpriu com as suas obrigações assumidas perante a instituição Credora, deixando de pagar as parcelas do contrato supramencionado, ficando a dever a quantia de R\$ 86.905,84, valor este apurado até esta data. Diante do exposto, preverifico os requisitos legais e necessários, quais sejam: título executivo extrajudicial e inadimplemento de valores, e proponho a presente conversão de ação, requerendo de Vossa Excelência: a) determinar a citação do Requerido, para que, no prazo de 02 (dois) dias, pague ao Requerente o valor de sua dívida, na quantia de R\$ 86.905,84, atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de não o fazendo, riscar a penhora sobre valores e bens de propriedade da Requerida, tanto quanto bastarem para garantir o crédito exigido; b) Para o cumprimento do R. mandado, seja deferido ao Oficial de Justiça a utilização dos benefícios do Artigo 212, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil; c) Proteste provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exclusão de nenhuma. DESPACHO: "Impossível o prosseguimento da execução da maneira que se encontra, até mesmo porque NÃO HOUVE A CITAÇÃO DO EXECUTADO ATÉ O MOMENTO (a citação por edital de mar. 2011 também não pode ser convalidada, pois o requerido não publicou o edital em jornal local). Em suma, tem-se que: a) não houve a citação do executado; b) não se esgotou o prazo do edital. Assim, para fins do correto prosseguimento da demanda, determino a remissão da parte exequente para indicar o correto valor do débito. 4. Cumprido o item anterior, determino a expedição de um novo edital de citação. a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. Ponta Grossa, 31 de Julho de 2019. Poliana Maria Cramacco Fagundes Cunha - Juíza de Direito Substituta. OBS: Os autos também exclusivamente por via eletrônica. Ponta Grossa, 26 de Agosto de 2019. Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrovo: NIVALDO ORTIZ, Escrivão (Subscrição autorizada pela Portaria 03/18).

RODONORTE - CONCESSIONÁRIA DE
RODOVIAS INTEGRADAS S.A.

CNPJ/MF Nº: 02.221.531/0001-30

NIRE Nº: 41300015783

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de julho de 2019, às 17h00, na sede da Rodonorte - Concessionária de Rodovias Integradas S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Afonso Pena, nº 87, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR.
2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Motta Gomes e o Sr. Sami Farah Junior, como secretário.
4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a celebração de contrato entre partes relacionadas.
5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, conforme ata anexa prevista na alínea (b) do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, deliberaram aprovar a celebração, pela Companhia, do 1º Aditivo ao Contrato de Emprestado a Preço Estimado CCRACF - RN-4600042119/2018, datado de 28 de maio de 2018, firmado com a Servuç Civilian S.A. - Empresas Associadas de Engenharia ("Servuç"), tudo conforme termos e condições apresentados nesta reunião.
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Ponta Grossa/PR, 10 de julho de 2019. Assinaturas: Guilherme Motta Gomes, Presidente da Mesa e Sami Farah Junior, Secretário. Conselheiros: (1) Guilherme Motta Gomes, (2) Sami Farah Junior, (3) Josiane Carvalho de Almeida, e (4) Carlos de Loyola e Silva.

Guilherme Motta Gomes
Presidente da MesaSami Farah Junior
SecretárioPONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA e JHENIFFER BATISTA DE ALVARENGA
GUSTAVO RODRIGUES DA COSTA e CAROLINE ROBERTA DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO ROTH e DENISE DE RAMOS
ANDRÉ RODRIGUES e ELISETE DONATO RAMOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELE MIŁSKI VILLAS BOAS VICENTE
OficialSERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V - Código Civil Brasileiro.

EDSON JOSE DOS SANTOS e ISABEL FERNANDES
GABRIEL PALCIO DA SILVA e GABRIEL DO ROCHO RIBEIRO
NATANIEL KILTYKA e VERA CRISTIANE PEREIRA
OSNI RUBERLEY DA ROCHA e CONCEIÇÃO DA APARECIDA FELIXLUIZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 10 de Setembro de 2019PUBLICAÇÃO
LEGAL
jornaldamanhãSua empresa
precisa de
publicação
de balanços,
editais, atas
e súmulas?FAÇA UM
ORÇAMENTO

comercial@jmnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93,
OFICINAS - PONTA GROSSA
(PRÓXIMO AO FÓRUM)



CONTRATO Nº 255/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Idir Treviso, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rio Branco, 421, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.080.400/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Katia Schastai Schreiner, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Branco, nº 421, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 70655129 e do CPF/MF nº 029.662.079-30, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 108/2019, modalidade Pregão Presencial nº 088/2019 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais, conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 108/2019 - Modalidade Pregão Presencial **088/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº **088/2019** e contrato nº 255/2019).



§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0320
05001206062001201433903900000 0610
06001123651202203033903900000 1260
06001123611201202633903900000 1050
08001103011001204233903900000 2010
09002082440801205333903900000 2890

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, NÃO podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 02 dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;







b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 036/2019.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019..

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.



(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

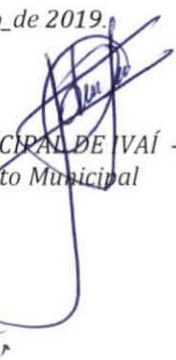


CLAÚSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 16 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
Katya Schastai Schreiner
CONTRATADO


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 133110-6 KATYA SCHASTAI SCHREINER Email: pedidos_onix@hotmail.com Representante: 133241-4 KATYA SCHASTAI SCHREINER		CNPJ: 28.080.409/0001-73	Telefone: 4232471579	Status: Habilitado					
Lote 001 - SERVIÇOS GRÁFICOS									19.700,00
001	37410 ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	75,00	Classificado			25,78	1.783,50	*
	ADESIVO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO								
002	37411 BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	Classificado			124,16	1.241,60	*
	BANNERS E FAIXAS 440G, METRAGENS DIVERSAS, ALTA DEFINIÇÃO								
003	37415 CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X D (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000	SE	1,00	Classificado			1.289,40	1.289,40	*
	CARTAZ A2 COUCHÉ 150G, 4 X D (4 ARTES DIFERENTES) QUANTIDADE 1000								
004	37417 CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO Aedes Aegypti	UN	30,00	Classificado			62,08	1.862,40	*
	CONFECÇÃO DE FANTOCHES FANTASIA - MOSQUITO Aedes Aegypti								
005	37412 FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000	SE	1,00	Classificado			358,07	358,07	*
	FOLDER COUCHÉ 150G, 15X21cm, 4X4 QUANTIDADE 10.000								
006	37416 FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15	SE	1,00	Classificado			2.340,02	2.340,02	*
	FOLDER INFORMATIVO SAÚDE, 120G, FORMATO 64 (4 PÁGINAS) QUANTIDADE 15.000								
007	37400 LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA	M2	96,00	Classificado			19,01	1.824,96	*
	LETRAS RECORTADAS EM ADESIVO VINÍLICO DE LONGA DURAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA, NA COR PRETO FOSCO, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DIVERSAS								
008	37414 LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	3,00	Classificado			429,80	1.289,40	*
	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 300 X 200cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO								
009	37413 LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ	UN	7,00	Classificado			620,82	4.345,74	*
	LONA IMPRESSÃO 440G, IMPRESSÃO DIGITAL, SOLVENTE PESADO COM VERNIZ 600 X 150cm - COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO								
010	37406 PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	3,00	Classificado			358,17	1.074,51	*
	PAINEL EM LONA 440G, COM ESTRUTURA 3M X 2,5M, IMPRESSÃO DIGITAL								
011	37407 PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	4,00	Classificado			458,45	1.833,80	*
	PAINEL EM LONA 440G, FACE ÚNICA, 4M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL								
012	37409 PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM PVC EXPANDIDO 10mm	UN	20,00	Classificado			22,83	456,60	*
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM PVC EXPANDIDO 10mm								
VALOR TOTAL:								19.700,00	

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 253/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 253/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a 6ª Etapa do Campeonato Leste de Velocross a ser realizado no dia 14 e 15 de setembro.

CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTTI 01439560943.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 12/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

JEVERSON CAMILOTTI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CACCA4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 254/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 254/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de compressores e bombas.

CONTRATADA: EVERTON DE MORAES 02839878984.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: 13/09/2019 a 12/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 13.09.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

EVERTON DE MORAES

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A4E2ED50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 255/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 108/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 088/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 255/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais.

CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 19.700,00

VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 15/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2019

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal
Contratante

KATIA SCHASTAI SCHREINER

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0E02E249

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra para conserto de motosserras e roçadeiras e afins.

CONTRATADA: ALEX MATEUS SAMSANOWSKI MOTOSSERRAS ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 15/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 16.09.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal - Contratante

ALEX MATEUS SAMSANOWSKI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CC657E8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 072/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de merenda escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 23.500,50

VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 16/09/2020

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

CARLOS CORDEIRO GIOVANI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3DA6291A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 258/2019 §ÚNICO –
ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 017/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 258/2019

[illegible]